

PROJETO DE LEI 01-0659/2003 do Vereador Toninho Paiva (PL)

"Denomina Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Cirilo Gabriel o logradouro público sem denominação situado na altura do nº 127 da Rua Rio Mearin com cruzamento para Rua Juazeiro do Norte e Rua Penedo, Jardim Nordeste, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, As Comissões competentes."